

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

At. ALAN JOÃO ORLANDO – PRESIDENTE

REF.: REQUERIMENTO Nº 257/2022.

Ínclito Presidente da Câmara de Vereadores do município de Porto Ferreira;

Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira vem mui respeitosamente a presença de vossas senhorias para prestar as informações solicitadas no requerimento em epigrafe, conforme segue:

Primeiramente esclarecemos que o Hospital Dona Balbina NÃO realiza consultas de pré-natal, sendo esta atividade desenvolvida pela rede municipal de atenção básica. Passamos aos questionamentos:

1 – Quais os reais motivos levaram os médicos pediatras a abandonarem os seus postos de trabalho de forma repentina?

R: Em 24/01/2022, a equipe de pediatria encaminhou ofício à Diretoria Técnica do Hospital (lida no plenário desta Casa de Leis) na qual reivindicavam um aumento dos **honorários de sobreaviso (plantão à distância)** para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Esclarecemos que o valor do plantão de sobreaviso para a especialidade de pediatria é de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) para cada 24 horas, sendo que o valor de plantão presencial é remunerado a R\$ 1.500,00. Em reunião ocorrida no dia 09/02/2022 entre a equipe de pediatra e o Diretor Técnico do Hospital Dona Balbina (Dr. Sergio de Paula Carvalho) ficou claro entre as partes que a remuneração de sobreaviso ao valor de plantão presencial não seria possível e que a **Diretoria Técnica estava emprenhada para implementar o plantão presencial, conforme Resolução do CFM,** junto a Administração do Hospital e que deveriam aguardar novas deliberações sobre o assunto. Em 09/04/2022, a equipe de pediatria enviou nova correspondência informando que a partir de 10/05/2022 a escala ficaria a

disposição da Direção Técnica. **Assim, partiu da equipe de pediatras a decisão de suspender as suas atividades no hospital.** Em 18/04/2022 a Diretoria Técnica Médica recebeu autorização da Administração para **contratação de profissionais para implantação do plantão presencial na especialidade de pediatria,** sendo que desde então empenha-se na busca de profissionais pediatras que venham realizar plantões presenciais na maternidade.

2 – Quando o hospital tomou ciência que os profissionais deixariam de exercer suas atividades no hospital; se há no contrato com os profissionais uma cláusula que prevê a obrigatoriedade da comunicação antecipada de paralisação de atendimentos por parte dos profissionais? Se não, qual o motivo?

R.: O hospital tomou conhecimento de que os profissionais deixariam a escala em 09/04/2022, com o recebimento da missiva referida no item anterior. Na oportunidade, mister se faz salientar que, como de costume e amplamente praticado pelas gestões anteriores, a contratação destes profissionais médicos que praticam o regime de sobreaviso sempre se deu de forma verbal.

Informamos ainda que, em gestão anterior a atual, o hospital buscou formalizar por meio de instrumento particular a contratação dos médicos profissionais de sobreaviso, **todavia, em razão de constar cláusula de obrigação de exclusividade nos horários comprometidos com o sobreaviso do nosso nosocômio, não poderiam assumir sobreaviso em outras instituições. Em razão desta cláusula, recusaram-se em assinar.**

3 – Por que não houve acordo com os profissionais para que eles mantivessem nos postos de trabalho até contratação de novos profissionais?

R: **Conforme Resolução do CFM, não está permitido plantão à distância para esta situação,** portanto a suspensão do serviço foi ato unilateral dos profissionais médicos, cabendo ao hospital tão somente respeitar a decisão.

4 – Se há iminência de outros profissionais também abandonarem o seus postos de trabalho de forma repentina; quais medidas o hospital está tomando para não perder outros profissionais?

R: Não ocorre tal situação.

5 – Quais ações urgentes e tempestivas o hospital está tomando para que as mulheres gestantes continuem a realizar suas consultas e seus partos no hospital? Quando os atendimentos e os partos serão retomados?

R: Conforme amplamente divulgado, o hospital jamais paralisou os serviços de atendimento médico na especialidade de ginecologista/obstetrícia nas dependências de sua maternidade. As gestantes que procuram o pronto socorro continuam sendo atendidas pelo médico plantonista e avaliadas pelo médico da especialidade, se necessário. O restabelecimento da realização de partos está condicionado a contratação de médicos pediatras para comporem a escala de plantão em regime presencial, o que esperamos aconteça o mais rápido possível, sempre em consonância com a Resolução do CFM.

6 – Segundo veiculado nas mídias são necessários 5 (cinco) médicos pediatras para atenderem os dispostos em resolução imposta pelo conselho federal e o hospital mantinha em seu quadro apenas dois profissionais; qual o motivo do hospital não ter cumprido até o momento os dispostos pelo referido conselho, trabalhando apenas com 40% dos profissionais?

R: Primeiramente há que se observar que aquilo que foi veiculado na mídia não partiu da administração do hospital. A questão de número de profissionais a compor a equipe está intimamente relacionada aos dias/horas de plantão presencial, ou seja, 24h/dia, 07 dias da semana, além da disponibilidade de cada profissional. Conforme determinação do CFM, cada profissional está impedido de praticar mais de 24 horas consecutivas em regime de plantão presencial. Portanto, é leviano afirmar que com apenas 05 médicos está composta a equipe necessária.

7 – Quais as providências que a Irmandade tem adotado para resolver este problema?

R: A Irmandade está empenhada na busca de profissional médico Pediatra para compor a escala de plantão presencial.

8- Qual o suporte que a Irmandade está oferecendo as gestantes?

R: **Como amplamente divulgado, o setor de Maternidade do hospital não sofreu qualquer paralisação,** sendo que as gestantes continuam recebendo todo atendimento no Pronto Socorro e, quando necessário, avaliadas pelos médicos especialistas no setor de maternidade. Quando se constata caso de parto, as gestantes são encaminhadas para os hospitais de referência, em especial à Santa Casa de São Carlos, Ribeirão Preto, Leme e Pirassununga, sendo garantido transporte condizente com as necessidades da parturiente (ambulância de transporte de simples remoção ou avançado – UTI Móvel).

9 – Qual o fluxo que as gestantes devem seguir quando entrarem em possível trabalho de parto? Houve divulgação de como devem proceder, aonde devem ir? E qual o prazo para transferência das gestantes para outra localidade e o suporte que a Irmandade está oferecendo a elas?

R: **Não houve qualquer alteração na dinâmica do atendimento à gestante,** ou seja, ela deve procurar o Pronto Socorro e a partir das necessidades de cada caso será acionado o serviço de referência. As transferências são realizadas diretamente para o serviço referenciado enquanto perdurar a suspensão dos serviços de parto no hospital Dona Balbina, sendo disponibilizado todo transporte necessário pela Secretaria Municipal de Saúde no caso de paciente SUS, e pela Operadora de Saúde Dona Balbina Clínicas nos casos de pacientes conveniados.

10 – Informar detalhadamente sobre a negociação da Irmandade e dos dois pediatras que realizavam os sobreavisos, antes da rescisão. Juntar os documentos desta negociação, bem como informar as datas que elas se iniciaram.

R: vide resposta aos itens 01 e 03.

11 – Qual a data da notificação à Secretaria de Saúde sobre a suspensão destes serviços? Anexar comprovantes.

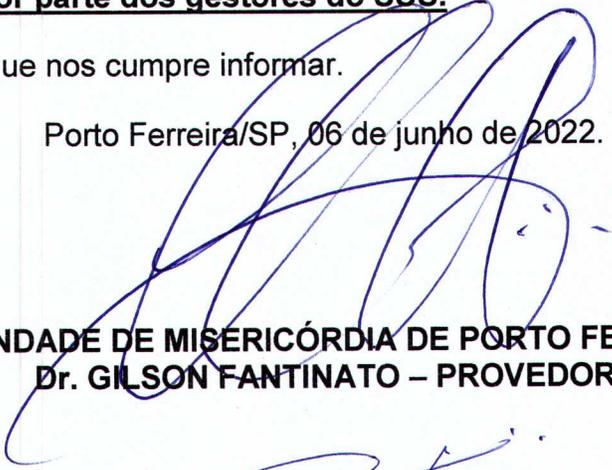
R: Protocolo 7.287/2022, Plataforma 1Doc, em 10/05/2022 – encaminhado também ao Ministério Público, CREMESP – Conselho Regional de Medicina de São Paulo, Câmara dos Vereadores de Porto Ferreira, DRS III – Departamento

Regional de Saude de Araraquara, Conselho Municipal de Saúde Porto Ferreira.
(Doc. Anexo).

Por oportuno, informamos aos nobres vereadores que o plantão presencial de pediatria causará um custo adicional mensal de aproximadamente R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e que somados aos plantões do médico Ginecologista/obstetra importa numa despesas mensal aproximada de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalizando R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais) ano, o que causa preocupação a médio e longo prazo no impacto financeiro de entidade se não houver uma contrapartida por parte dos gestores do SUS.

Sendo o que nos cumpre informar.

Porto Ferreira/SP, 06 de junho de 2022.


IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA
Dr. GILSON FANTINATO – PROVIDOR


DR. SERGIO DE PAULA CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO